



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 381/2019

de 12 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I – Suspender a Servidora **MARTA MARIA TELES DE MENEZES**, CPF de nº **986.233.624-20**, exercente do Cargo de Guarda de Segurança Prisional, que desenvolve suas atividades atualmente no **PREFEM** (Presídio Feminino), pelo período de **10** (dez) dias, por haver cometido as infrações administrativas constantes no art. 250, incisos IV, V, VI, XI e XVI da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe) e art. 40, inciso I da Lei Complementar 72/2002, com fulcro no art. 258, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe.

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

Aracaju/SE, 12 de dezembro de 2019


Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor